Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.631, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

"Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.260 de 12 de março de 1991 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.260 de 12 de março de 1991 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º- Fica reconhecida e declarada como entidade de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carmo do Paranaíba, incrito no CNPJ nº 22.235.204/0001-44, com sede e foro neste município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais."*

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 16 de setembro de 2021.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, ou=26768764000115, cn=CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2021.09.17 13:52:14 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

ADJORIA JURÍDICA MUNICIPAL - PROCU
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
16 / 09 / 2021 a 15 / 10 / 2021